



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Assessoria Jurídica e Redação
 - Planejamento Orçamentário
 - Defesa Civil, Defesa, Assuntos Rurais, Segurança e Meio Ambiente
 - Cultura, Ciência, Turismo e Esportes
 - Defesa do Consumidor e Saúde
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Juventude, Idosos e Direitos da Mulher
 - Defesa do Meio Ambiente, Defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação e Defesa do Patrimônio Cultural
 - Defesa do Meio Ambiente
- 30/11/2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
 Protocolo Geral nº 9228/2021
 Data: 25/11/2021 Horário: 14:51
 LEG - Emenda nº 124 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Cultura e Turismo: Para os Mapas Ilustrados	R\$ 20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.

Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para Secretaria de Cultura e Turismo para o custeio dos Mapas Ilustrados dos pontos turísticos da Cidade.

Por derradeiro, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para Secretaria de Cultura e Turismo da prefeitura de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.